

3º TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 016/SMSU/2019

PROCESSO SEI **6029.2016/0000484-9**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA
CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTE E LOCAÇÃO EIRELLI - ME
OBJETO: Prestação de serviços de locação de veículos, de quilometragem livre, sem condutor e sem combustível, para atendimento à Secretaria Municipal de Segurança Urbana.

Pelo presente, de um lado, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.245.375/0001-35, com sede na Rua da Consolação, 1379 - 12º andar - Consolação - CEP 01301-100 - tel.: (11) 3124-9310 - São Paulo/SP, neste ato, representada pelo Senhor Secretário Adjunto **ALCIDES FAGOTTI JUNIOR** e a empresa **AVANTY TRANSPORTE E LOCAÇÕES - EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 17.927.338/0001-96, com sede na Bom Pastor, nº 2732 - sala 47 - Torre Norte, Ipiranga, São Paulo/SP - CEP 04203-003, neste ato representada pelo Senhor **ALEXANDRE FÁVERO**, Diretor/Proprietário, CPF 143.930.768-77, RG 24407751 SSP/SP, designada a seguir como **CONTRATADA**, em conformidade com as Leis Federais nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações, combinada com a Lei Municipal nº 13.278/02 e Decretos nº 44.279/03, 46.662/05, 47.014/06, 57.580/17 e 57.673/17 o qual rege-se pelas condições e cláusulas a seguir estabelecidas, as partes prorrogam o Termo de Contrato nº 016/SMSU/2019, com fundamento no §1º do art. 55 concomitante com o §1º, art. 65 ambos da Lei 8.666/93, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

1.1. As partes resolvem prorrogar o Termo de Contrato 016/SMSU/2019 por mais **12 (doze) meses, a partir de 18/06/2022**, ou até que ocorra a formalização do novo contrato tratado no processo SEI nº 6029.2022/0005135-4, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA SEGUNDA:

2.1.

Valor Mensal – R\$ 2.732,18

Valor Anual – R\$ 32.786,16

Valor do Reajuste – R\$ 288,37/mês

Índice de Reajuste Aplicado - 11,80% (Provisório)



**CIDADE DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA
URBANA


CLÁUSULA TERCEIRA:

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições Contratuais, não expressamente alteradas no presente instrumento.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

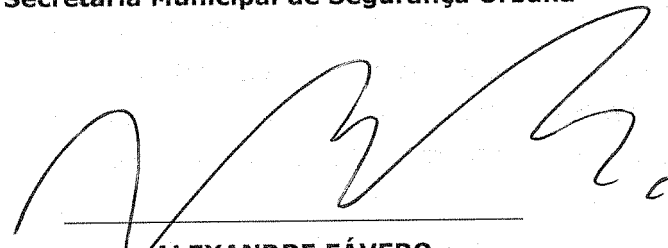
São Paulo, 15 de junho de 2022.

Contratante:



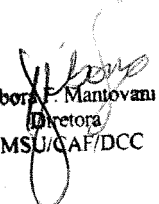
ALCIDES FAGOTTI JUNIOR
Secretário Adjunto
Secretaria Municipal de Segurança Urbana


Contratada:



ALEXANDRE FÁVERO
Diretor/Proprietário

Testemunhas:


Débora P. Mantovani
Diretora
SMSU/CAF/DCC


Sandra H. Peticarrari
Coordenadora de Adm. e Finanças
RF 570.204.6 - SMSU/CAF